

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DA 394ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/05/2023**

No dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-148/2023, com o objetivo de realizar a sua tricentésima nonagésima quarta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Carlos Augusto Maciel dos Santos (Membro Titular), Erica Torres Pinheiro Martins (Membro Suplente) e Mirella Aline Tonissi (Secretária-Executiva).

Ausentes: Adriana Helena Ribeiro Brazil (Membro Titular), Klicia dos Santos Trindade (Membro Suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente). Ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, a Coordenadora convoca Erica Torres Pinheiro Martins (Membro Suplente) para assumir posição deliberativa, em vista da ausência de Adriana Helena Ribeiro Brazil (Membro Titular).

Composto o quórum deliberante, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias, recebidas pelo Fale Conosco, conforme descrito a seguir:

- **Denúncia 1** (FC 163062045) Tratamento descortês a cliente (atendimento). Os membros da CET, considerando a denúncia não apresentar elementos para apuração sob a égide do Código de Conduta Ética e Integridade e ter características de reclamação sobre o mau atendimento em agência, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria, com a sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação e orientação.
- **Denúncia 2** (FC 162441771) Ato de gestão e conflito de interesses (administrativa). Os membros da CET, considerando o relato não apresentar elementos que possam ser confrontados com as normas do Código de Conduta Ética e Integridade, decidem não admitir a denúncia e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la.
- **Denúncia 3** (FC 162765895) Calúnias contra cliente na coleta de objetos (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET-026/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

Exame de Admissibilidade Estendido:

- **Denúncia 6 da 381ª Reunião Ordinária** (FC 159805742) Falta de cortesia no atendimento a clientes (atendimento). Demanda CET-006/2023 – Processo 53180.005126/2023-61. Considerando as informações coletadas preliminarmente, tais como os pronunciamentos dos supostos empregados denunciados e da Gerente do CDD, e em face da não apresentação ou indicação de provas na denúncia, os membros da CET decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la.
- **Denúncia 3 da 384ª Reunião Ordinária** (FC 161302019) Falta de cortesia e desrespeito a cliente idosa (distribuição). Demanda CET-011/2023 – Processo 53180.006700/2023-06. Os membros da CET, considerando as informações coletadas preliminarmente, tais como os pronunciamentos do empregado denunciado e do Gerente do CDD, sobre a inexistência de outras reclamações contra o denunciado, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la.
- **Denúncia 1 da 387ª Reunião Ordinária** (FC 161443627) Ofensa e constrangimento a cliente (distribuição). Demanda CET-015/2023 - Processo 53180.013861/2023-48. Os membros da CET, considerando as informações coletadas preliminarmente, que apontaram não ser o denunciante um cliente, mas um empregado dos Correios, e a denúncia apresentar elementos relacionados a procedimentos realizados na entrega interna de objetos, decidem não admiti-la. Contudo, orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria, com sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação e orientação.

Concluído o Exame de Admissibilidade Estendido, a Secretária-Executiva apresenta os assuntos gerais:

- Assinatura do Acordo/Convênio do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais: informa que as sugestões foram enviadas à Comissão de Ética Pública, no dia 15/05.
- Plano Anual de Comunicação - PAC/2023 - Processo SEI 53180.022100/2023-87: informa que as ações de comunicação relativas à CET serão encaminhadas até o prazo definido pela Presidência, em 19/05.
- TLT Ética nas Redes Sociais: informa a parceria do DECRI na ação de educação. Os membros da CET acatam as sugestões inseridas no material e a Coordenadora solicita que seja encaminhado para avaliação da área jurídica.
- Recomendação do Conselho de Administração - Nº R342/2020-CA, emitida na 5ª ROCA/2020 - Processo 53180.017356/2020-20: informa que o assunto será incluído na pauta da Reunião do Conselho de Administração do mês de junho.
- Reunião de alinhamento com a Ouvidoria: informa que foi realizada no dia 15/05, reunião com dois empregados da Ouvidoria, para discutir o tratamento de denúncias no Fale Conosco, bem como o tratamento das denúncias recebidas pela CET, por mensagem eletrônica ou em meio físico. Os empregados enfatizaram a necessidade do encaminhamento dessas denúncias à Ouvidoria, para tratamento inicial, a fim de assegurar o anonimato do denunciante.
- Por fim, informa sobre os eventos do mês de maio:
 - 162ª Reunião do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais - 26/05 - PETROBRAS – RJ, com participação presencial da Coordenadora da CET. Os demais membros participarão de forma remota.
 - XXIII Seminário Ética na Gestão - 31/05 e 1º de junho, no Auditório do STJ, em Brasília/DF. Convite encaminhado pela Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública.

Antes de encerrar a reunião, a Coordenadora informa que foi pautado o Relatório referente à apresentação da Comissão de Ética na 18ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva - RODE e na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - ROCA , previstas para 24/05/2023 e 31/05/2023, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MIRELLA ALINE TONISSI Secretária-Executiva	
MELISSA DE SOUSA SILVA Coordenadora	CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS Membro Titular
ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS Membro Suplente	



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 26/05/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenadora**, em 02/06/2023, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 01/08/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40588648** e o código CRC **89403AEA**.